



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

| | |
|------------------------------|--|
| Processo TC | 2644/989/23 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Município | Paraíso |
| Entidade | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO |
| Período | 04/2023 |
| Auditor | Dr. Márcio Martins de Camargo |
| Unidade Fiscalizadora | UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA |
| Responsável | ALTEMAR ROGERIO VIDOTE |
| Cargo | DIRIGENTE |
| CPF | 112.143.138-09 |
| Período de Gestão | 01/01/2013 a <i>dado não informado</i> |

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal

| | |
|--------------------|----------------|
| Receita Prevista | R\$ 485.739,70 |
| Receita Arrecadada | R\$ 485.739,70 |
| Variação | 0,00% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessária a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--------------------|----------------|
| Receita Prevista | R\$ 389.768,54 |
| Receita Arrecadada | R\$ 389.768,54 |
| Varição | 0,00% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.3 - Parcelamentos

| | |
|--------------------|----------------|
| Receita Prevista | R\$ 107.672,82 |
| Receita Arrecadada | R\$ 107.672,82 |
| Varição | 0,00% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

| | |
|--------------------|----------------|
| Receita Prevista | R\$ 287.376,26 |
| Receita Arrecadada | R\$ 287.376,26 |
| Varição | 0,00% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

| | |
|--------------------|--------------|
| Receita Prevista | R\$ 0,00 |
| Receita Arrecadada | R\$ 0,00 |
| Varição | 0,00% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi

estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.6 - Recebimento das contribuições dos servidores

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

2.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre

O(s) valor(es) recebido(s) do(s) parcelamento(s) pelo RPPS, acumulado(s) no exercício até o quadrimestre em análise, apresenta(m) comportamento adequado em relação ao(s) valor(es) previsto(s), de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

2.2 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS

O(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s) com o RPPS, no quadrimestre, apresentou(aram) redução ou aumento não significativo em relação ao(s) saldo(s) inicial(is) do mesmo período, sendo considerado adequado o comportamento em relação a esse comparativo, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

2.3 - Redução do saldo sem recebimento no período

A ocorrência de redução no(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s), uma vez que houve recebimentos pelo RPPS no quadrimestre, pode ser considerada adequada, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

Data da Geração: 23/06/2023
Hora da Geração: 20:31:24